



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1373, DE 25 DE JUNHO DE 2019

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTA DE ANCHIETA (AMOA)”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Motociclista de Anchieta (AMOA)**, CNPJ nº 27.229.407/0001-41, com Sede na Rod. Moacir de Abreu Junqueira, Balneário de Iri – Anchieta, Estado do Espírito Santo. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, apartidária, de gestão comunitária que busca promover a renovação e diversificação da oferta de eventos para os visitantes motociclistas e também para a comunidade, sendo relevante tanto para a atividade turística quanto para o lazer no município de Anchieta-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 25 de junho de 2019

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 25/06/19
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”